

CÓPIA

LEI Nº 1.197, DE 18 DE AGOSTO DE 1.961

(Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

R. O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE GUINTA LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito no valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para suplementar as verbas orçamentárias em vigor, constantes da Tabela Explicativa de que trata o Decreto nº 1.577, de 10 de dezembro de 1.959, na forma abaixo discriminada a saber:

- 1. § 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- 1.20. PREFEITURA MUNICIPAL
- 1.20.1. DISTRITO DA SÉDE
- 1.20.1 - 8.09.4 - DESPESAS DIVERSAS

I- Para publicação de Atos na Imprensa local, nos termos da Lei Municipal nº 785, de 20.10.1956..... CR\$ 500.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito suplementar aberto nos termos da presente lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar na rubrica 4.73.1 - 4.14.0 - QUOTA PREVIS TA NO ARTIGO 20, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, constante do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de agosto de 1.961, 400ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L P H O J U N G E R S,
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 18 de agosto de 1.961 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGÊU BATALHA

Director Administrativo